

4) Sobre o tema das atitudes de Jesus em relação às mulheres do seu tempo nos propomos publicar um artigo proximamente.

Endereço dos autores: Instituto Teológico de Santa Catarina  
Caixa Postal 5.041  
88041 — Florianópolis

## O MINISTÉRIO DA MULHER NA IGREJA

Pe. Valter Maurício Goedert — Professor de Liturgia

Na sociedade moderna, a mulher sente, sempre mais profundamente, a necessidade e o desejo de se libertar, de traçar seu próprio caminho, de ser protagonista da sua história.

Nessa luta pela própria emancipação, a mulher já alcançou expressivas vitórias. René Van Eyden sintetiza os principais aspectos dessa conquista: "Em muitos países, conseguiu-se, mais ou menos, uma equiparação na legislação: a obtenção do direito do voto foi o primeiro passo. O ensino tornou-se, em todos os seus ramos, igualmente acessível a rapazes e moças. . . A mulher conseguiu acesso aos cargos públicos e a toda espécie de funções na sociedade. Em medida crescente, encontramos mulheres que trabalham fora do lar: nova possibilidade para o seu próprio desenvolvimento. Nas relações conjugais entre marido e mulher, e no lar, a instituição paternalista cede lugar a uma certa parceria. O artigo da lei que determina que o homem é o chefe da família já foi supresso, em muitos países. Um fato que nos últimos tempos modificou extraordinariamente a vida da mulher é a possibilidade de ela, conscientemente, regular a concepção. . . Não obstante esse impressionante progresso, existe ainda, na prática, muita desigualdade, e continua a haver resistências racionais e, sobretudo, emotivas"<sup>(1)</sup>.

O mesmo ocorre em relação à Igreja. A mulher foi sempre mais tomando consciência de um certo machismo, no seio da própria religião católica, e de que os argumentos teológicos que lhe serviam de base iam perdendo consistência. A partir disso, para muitas mulheres tornou-se uma questão de honra derrubar também esse preconceito, ainda mais grave e desafiador por se tratar de uma práxis religiosa, numa comunidade onde todos deveriam gozar dos mesmos direitos, uma vez que têm em comum os principais deveres.

### A mulher na Igreja Primitiva

Nos Evangelhos, as mulheres aparecem no seguimento de Cristo e a seu serviço (Mc 5,25-34; 10,42-45; 15,49; Lc 8,2-8; 22,25-27; 23,55; 24,1-8), permanecendo-lhe fiéis no desenrolar de Sua missão. Entre o homem e a mulher há uma igualdade fundamental de pertença a Cristo através do batismo (Gl 3,28). Como os homens, igualmente as mulheres são chamadas à santidade (Rm 10,12; 1 Cor 12, 13; Cl 3,11; Ef 4,24).

Já na era apostólica, particularmente na vida de Paulo, as mulheres exercem diversas funções (Rm 16,1; 1 Cor 11,5; At 21,9; 1 Cor 14,34-35; 1 Tm 3,11-15). Na Igreja primitiva, continuam presentes e atuantes como ministras, profetisas e líderes. Enzo Lodi observa que também entre elas havia algumas que exerciam um ministério leigo (Priscila), enquanto outras eram constituídas em ordens (viúvas, virgens, diaconisas).

No Oriente, na época bizantina, as diaconisas tinham um ritual de ordenação paralelo àquele dos diáconos. Assim, temos três formas de ministérios femininos: laical, clerical e religioso<sup>(2)</sup>.

As primeiras funções por elas exercidas correspondiam à tríplie missão da Igreja: profética, sacerdotal e servidora. Cabia às

mulheres: colaborar no anúncio do Evangelho aos pagãos (dimensão missionária); participar na preparação do batismo, através do catecumenato (diaconisas): uma espécie de direção espiritual; assistir os bispos durante o batismo das mulheres (unção pré-batistal, revestimento com a veste branca); acolher e supervisionar o grupo das mulheres; orientar os movimentos da assembleia, particularmente no abraço da paz; trazer o cálice para o altar e derramar o vinho, como ainda comungar do cálice; na ausência dos presbíteros e dos diáconos, cabia às diaconisas, nas assembleias monásticas, subir ao púlpito, incensar o livro e as irmãs, ler o Evangelho, distribuir a comunhão para as mulheres e crianças; no campo assistencial, cuidar das mulheres enfermas. Nem mesmo faltava o gesto da imposição das mãos, que podia perfeitamente corresponder ao gesto sacramental da unção dos enfermos.

Na época dos Santos Padres, embora não se possam tirar conclusões mais precisas, as mulheres exerciam funções importantes e ocupavam lugar de destaque na comunidade cristã, desde o carisma da profecia até a assistência pastoral, em geral.

**O "diaconato feminino" surgiu, com clareza, no século III. No século IV, foi incluído na ordem clerical.**

O "diaconato feminino" surgiu, com clareza, no século III. No século IV, foi incluído na ordem clerical. A ordem das viúvas não consistia em uma função, mas em um estado de vida. Esses fatos confirmam que, do ponto de vista teológico, é possível conferir às mulheres um ministério do tipo diaconal.

Em relação ao ministério presbiteral, há necessidade de maior aprofundamento, dado que a problemática é bem mais complexa. Algumas perguntas não estão ainda suficientemente claras: a questão do presbiterato para as mulheres é apenas de "jus ecclesiarum" ou, também, de "jus divinum"? Os antigos motivos são ainda válidos? Existem, de fato, razões essenciais que impeçam o presbiterato a mulheres? Os estudos de Haye Van der Meer sobre os textos antigos permitem concluir que o impedimento em relação ao sacerdócio da mulher era válido para o passado; não é seguro, porém, do ponto de vista teológico, que seja aplicável ao nosso tempo<sup>(3)</sup>.

Mais prováveis parecem os argumentos de ordem teológico-bíblica em favor do "sacerdócio masculino" (esposo da Igreja, geração da vida da graça, Maria não-sacerdote e a prática da Igreja primitiva). Para Rahner, este último argumento parecia mais consistente. J. Galot, por sua vez, pretende demonstrar que é vontade do próprio Cristo excluir as mulheres do sacerdócio ministerial: de acordo com o costume judaico, afirma Galot, Jesus poderia ter convidado para a Última Ceia mulheres e crianças e, no entanto, não o fez. Convidou somente os Apóstolos<sup>(4)</sup>.

Já na Igreja primitiva, no entanto, o processo de institucionalização e clericalização dos ministérios atingiu também o ministério da mulher. Do fato, se passou ao direito: o caráter masculino do ministério foi se impondo. A partir de então, somente aos homens cabia o ministério ordenado na Igreja.

### A abertura pós-conciliar

O Concílio Vaticano II abriu novas perspectivas em relação ao ministério da mulher, não tanto nos documentos que produziu, quanto na nova consciência que despertou (a dimensão de Igreja como povo de Deus, a igualdade fundamental de todo o povo de Deus, o sacerdócio comum dos fiéis, a Igreja como comunidade de culto, a diversificação dos ministérios e seu exercício colegial). Desta forma, as mulheres começam a ser admitidas nos círculos onde se elabora a teologia. Vão desaparecendo as expressões que implicam em discriminação da mulher.

Na edição especial do "Santuário de Aparecida" (de 3/12/1986) que aborda o tema "Os leigos na Igreja e no mundo", ao falarem

sobre o laicato e a mulher, as professoras Maria Conceição Corrêa Pinto, Ana Maria Tepedino e Maria Clara Luchetti Bingemer resumem os pontos positivos da presença da mulher na Igreja: "a) a vida religiosa feminina repensada como um todo (religiosas que assumem paróquias e estão inscritas nos meios populares); b) o crescimento da mulher leiga, tanto solteira como casada; c) a presença da mulher na reflexão teológica e na espiritualidade; d) o lugar da mulher nos documentos oficiais da Igreja; e) a participação na vida política." Reconhecem, no entanto, que a questão dos ministérios femininos permanece ainda como um desafio, na sua globalidade.

O documento de Puebla, por sua vez, dedica alguns números especialmente à mulher. Situa, inicialmente, o homem e a mulher em termos de igual dignidade como co-criadores de Deus (317, 841). Depois de comentar a função da mulher no Antigo Testamento (842), afirma que, na Igreja, a mulher participa dos dons de Cristo e os testemunha pela fé e pela caridade (843), a exemplo de Maria (844). O documento propõe, ainda, uma participação eficaz da mulher na missão da Igreja, inclusive nos ministérios não-ordenados (845). Sublinha, em seguida, o papel fundamental da mulher como mãe, defensora da vida e educadora do lar (846). Apresenta as aspirações de libertação da mulher como sinais dos tempos (847) e vê como positiva a presença da mulher na realidade temporal (848). Afirma, enfim, que a Igreja é chamada a contribuir para a promoção humana e cristã da mulher (849).

Outros documentos oficiais da Igreja nem sempre se manifestam tão positivamente, em relação à mulher nos ministérios eclesiais.

A Instrução Geral Sobre o Missal Romano (03/04/1969) afirma: "Toda as funções inferiores às do diácono poderão ser exercidas por leigos do sexo masculino, que não tenham sido instituídos para isso. As funções fora do presbitério poderão também ser confiadas a mulheres, segundo o prudente parecer do reitor da Igreja. A Conferência Episcopal, continua o texto, pode permitir que mulher idônea faça as leituras que precedem o Evangelho e proponha intenções para a oração dos fiéis, como ainda determinar o lugar apto, donde anuncie a Palavra de Deus, na assembléia litúrgica" (IGMR, n.º 70).

A Instrução LITURGICAE INSTAURATIONES, da Sagrada Congregação para o Culto Divino (05/09/1970), impõe restrições, embora permita funções litúrgicas às mulheres, tais como: dirigir o canto na assembléia, tocar órgão ou outros instrumentos permitidos, ler as admoestações para introduzir os fiéis, receber os fiéis à porta da Igreja e conduzi-los aos respectivos lugares, organizar procissões e receber as esmolas na Igreja.<sup>55</sup>

O "Motu Proprio" de Paulo VI, MINISTERIA QUAEDAM (15/08/1972), reserva apenas a homens o exercício do ministério do Leitor e do Acólito.<sup>56</sup>

### **A Declaração INTER INSIGNIORES, da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, posiciona-se contrariamente ao acesso da mulher ao sacerdócio ministerial.**

A Declaração INTER INSIGNIORES, da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, posiciona-se contrariamente ao acesso da mulher ao sacerdócio ministerial. Depois de analisar a situação da mulher na sociedade e na Igreja de hoje, o documento fundamenta os seus argumentos na tradição da Igreja e na atitude de Jesus Cristo e dos Apóstolos, assumindo-as como normas definitivas<sup>57</sup>. Vários canonistas acreditam que esta Declaração já foi superada pela legislação do novo Código de Direito Canônico. Outros, como Mons. Pio Vito Pinto, comentando o cânon 230 sobre a proibição de mulheres exercerem o Leitorato e o Acolitamento, interpretam esta proibição no caso do exercício permanente dos referidos ministérios. Segundo ele, as mulheres

poderiam exercer esses ministérios instituídos, desde que o fizessem temporariamente<sup>58</sup>.

A Instrução INAESTIMABILE DONUM, da Sagrada Congregação para os Sacramentos e o Culto Divino (03/04/1980), determina, por sua vez, que "não são permitidas às mulheres as funções de servir o altar como acólito, se bem que possam proceder à leitura da Palavra de Deus e proclamar as intenções das orações dos fiéis" (n.º 18).

O novo Código de Direito Canônico (CDC), assume, de um modo geral, essas determinações.

### **A mulher na Igreja de hoje**

Em nossos dias, são valorizados sempre mais os argumentos antropológicos que enfatizam a complementaridade entre o homem e a mulher: a humanidade é mais completa quando homem e mulher estão juntos. Por isso, uma função verdadeiramente católica, isto é, universal, é incompatível com uma prática baseada numa diferença biológica ou cultural.

De fato, as mulheres já exercem diversos ministérios na Igreja (ministérios que podem ser instituídos oficialmente, como o de catequista). Certamente, poderiam exercer outros, até mesmo de modo permanente, como o de Acólito e o de Leitor (há canonistas que interpretam o CIC no sentido de que as mulheres possam exercer estes ministérios apenas temporariamente). Em relação aos ministérios "designados", a participação da mulher é praticamente total.

**O grande problema reside na participação dos "ministérios ordenados". Para uns, o peso da tradição é tão forte que não se percebe qualquer possibilidade de mudança.**

O grande problema reside na participação dos "ministérios ordenados". Para uns, o peso da tradição é tão forte que não se percebe qualquer possibilidade de mudança. Outros, mais otimistas, confiam numa mudança: é preciso dar tempo ao tempo. No momento, muitos questionamentos existem, inclusive de ordem prática, no que se refere ao relacionamento entre ministros masculinos e femininos. A hora de concretizar tais mudanças parece não ter chegado ainda. Outros, enfim preferem o caminho da reivindicação: é preciso forçar a situação, a fim de apressar as mudanças.

Evidentemente, a situação da Igreja hoje é bem diversa daquela da Igreja primitiva, profundamente influenciada pela mentalidade judaica. É preciso estar aberto à nova realidade eclesial. A crescente participação da mulher nos diferentes ministérios e setores da vida eclesial apontará novos caminhos.

É de se perguntar por que, durante tantos séculos, a mulher ocupou um lugar tão insignificante na Igreja. . . O progresso alcançado pela mulher na vida social não foi tanto mérito da Igreja, mas aconteceu, em grande parte, fora da Igreja e, até mesmo, contra a Igreja. Dada a sua estrutura, a Igreja contribuiu para a discriminação da mulher. É bem verdade que, nos primórdios da Igreja, as mulheres ocupavam posição de destaque, até mesmo na liturgia. O centralismo litúrgico e a clericalização dos ministérios acabaram por transformar todos os ministérios não-ordenados em meros degraus em vista do sacerdócio.

### **Reflexão teológica**

Os que se opõem ao ministério ordenado para mulheres se apóiam numa tríplice argumentação: a) desde muitos séculos, a Igreja Católica é contrária a esta prática; b) Cristo não escolheu mulheres para fazerem parte do grupo dos doze Apóstolos; c) como o ministério confere uma certa autoridade, na Igreja, então não compete a mulheres, dado que no desígnio de Deus a mulher

deve ser submissa ao homem (Ef 5,24; Cl 3, 18).

Respondendo a esses argumentos, é oportuno lembrar que, ao menos no Oriente, até o século IV, a tradição eclesiástica aprovou o ministério ordenado das diaconisas. O fato de Jesus não ter escolhido mulheres entre os doze deve ser analisado mais profundamente, inclusive levando-se em consideração a mentalidade da época.

De outra parte, o fato de a ordenação ser irrepitível (caráter sacramental — também essa realidade precisa ser mais estudada) não significa que o ministério deva ser exercido por toda a vida. Na verdade, o exercício do ministério "ad vitam" está relacionado a uma época onde, inclusive a autoridade civil, era exercida por toda a vida. Hoje, na sociedade civil, a mentalidade e as condições mudaram. Se, naquela época, a Igreja acompanhou a prática da sociedade civil, por que não poderia fazê-lo também agora? Aliás, o fato de a Igreja suspender o exercício do ministério (o caso dos padres casados, por exemplo) ou de, praticamente, dispensar pessoas do exercício do mesmo (o caso dos eméritos e enfermos) não estaria abrindo caminho para uma nova concepção de ministério eclesial temporário?

Os argumentos contrários podem ser situados numa dupla dimensão:

a) Refletindo a partir da ordem do poder, alguns teólogos não compreendem como as mulheres poderiam representar a autoridade de Cristo na Igreja, uma vez que Cristo foi homem. Conseqüentemente, pensa-se que Cristo não pode ser significado senão por uma pessoa do mesmo sexo, isto é, um homem. Muitos consideram essa argumentação ainda hoje consistente, principalmente quando relacionada ao Sumo e Eterno Sacerdócio de Cristo<sup>(9)</sup>.

b) Na ordem da "simbologia bíblica", se se permite o ministério ordenado à mulher, onde ficariam os grandes arquétipos (Cristo esposo — Igreja esposa, o padre símbolo da paternidade de Deus, etc.)?

Outros teólogos, enfim, pensam que o ministério não deveria ser considerado tanto como "representação de Cristo" mas, sim, como "serviço" a uma comunidade. Nesse caso, aqueles argumentos anteriores não seriam tão contundentes como poderiam parecer, à primeira vista.

Vilma Gozzini, por exemplo, afirma que os sacramentos são graças de Cristo destinadas a todos os cristãos. Segundo ela, não existem argumentos decisivos que impeçam o sacerdócio da mulher. Pessoalmente, é contrária, mas por outro motivo: a mulher deve ser para o homem-sacerdote a outra parte dele: deve estar diante dele para que ele possa compreender melhor o seu poder de padre. Isso não impede, conclui, que a mulher receba o sacramento da ordem, uma vez que nesse sacramento poderiam existir funções distintas, se bem que complementares, para homens e mulheres<sup>(10)</sup>.

#### A mulher nas demais Igrejas cristãs

A Igreja Católica se baseia, em geral, na tradição patrística de Epifânio, e na distinção entre ordenação e bênção (para diaconisas), deixando transparecer uma subjacente metafísica da mulher baseada na divisão hierárquica da realidade.

A Igreja Anglicana se preocupa em liberar o ministério diaconal e presbiteral a mulheres e, ao mesmo tempo, em contornar os possíveis obstáculos ecumênicos.

Nas Igrejas Protestantes, as posições são diversas. A tendência geral é a de abrir às mulheres o acesso a todas as funções eclesiais, embora com acentuações diversas.

A grande interrogação de ordem eclesiológica é a seguinte: a admissão de mulheres ao pleno ministério da Igreja irá contribuir para a edificação e a realização de sua missão? Certamente, deveriam ser tomadas em consideração as razões históricas válidas que serviram de base à antiga tradição, e evitadas as influências não-teológicas (tabus) que se misturaram em todas as tradições.

**Percebe-se uma tendência (mais entre Católicos e Protestantes, menos entre os Ortodoxos) favorável à interpretação histórica dos textos bíblicos, que até agora pareciam evidentes no sentido de excluir do ministério ordenado as mulheres.**

Percebe-se uma tendência (mais entre Católicos e Protestantes, menos entre os Ortodoxos) favorável à interpretação histórica dos textos bíblicos, que até agora pareciam evidentes no sentido de excluir do ministério ordenado as mulheres. A tradição oriental se revela mais conservadora e menos crítica do que a católica. Está, realmente, surgindo uma nova teologia da mulher à luz dos textos bíblicos, mais aberta e inovadora. O único ministério não mais problemático, ecumenicamente, parece ser o "diaconato feminino".

#### Conclusão

O exercício dos ministérios, na Igreja, não pode estar sujeito à pressão de qualquer grupo. Evidentemente, o ministério não deve ser um privilégio para homens, mesmo porque não se trata de privilégio e, sim, de serviço. Para alguns ministérios, os argumentos bíblico-teológicos, mas acima de tudo os que dizem respeito à tradição, apontam razões ponderáveis, no sentido de serem exercidos por homens. Essas razões, embora tenham seu valor, podem e devem ser revistas.

Não se trata de conquistar e nem de ceder, como numa disputa de poder. Os ministérios são essencialmente um dom de Deus e um serviço à comunidade. A solução não está na conquista, na alternância democrática do poder, mas na realização de um chamado de Deus que a uns estabeleceu Apóstolos, a outros, profetas, a outros, doutores, taumaturgos, assistentes de comunidades, administradores (1Cor 12,27-30). . . Como num corpo os membros não são concorrentes uns dos outros, mas complementos naturais, assim também na Igreja, embora haja diversidade de dons, o Espírito Santo, que a todos anima, é sempre o mesmo (1Cor 12,4-11; Ef 4,1-6).

O ministério não é, em primeiro lugar, um direito (Jo 15,16); é um dom de Deus em favor da comunidade. O exercício do ministério não é resultado de um simples querer humano, fruto de uma conquista, mas uma entrega (Mt 20,28). Não se trata de homem e mulher se equipararem no poder, mas de se completarem no serviço. O que constrói a Igreja não é a competição, mas o empenho em servir (Mc 10,41-45). O caminho não é o da reivindicação. Não importa a posição que ocupamos; menos ainda, que estejamos presentes em todas as funções. O importante é que realizemos o Plano de Deus, em qualquer circunstância, lá onde Ele nos chama, e que o exerçamos com todo o desprendimento (Lc 17,19).

#### NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Cf. René Van Eyden, *A mulher nas funções litúrgicas*, Conc. 72 (1972), pp 185 — 186.
- 2) Cf. Enzo Lodi, *Ministero della donna: problematica attuale*, RL, 5 (1976), pp 677 — 689.
- 3) Cf. Haye Van der Meer, *Sacerdozio della donna*, Brescia, 1971.
- 4) Cf. Galot, *L'Eglise et la femme*, Paris, 1965.
- 5) Cf. *Liturgicae Instaurationes*, n.º 7, REB 30 (1970), p. 941.
- 6) Cf. *Ministeria Quaedam*, n.º 7, REB 32 (1972), p. 946.
- 7) Cf. AAS 69 (1977), pp 98 — 116.
- 8) Cf. Pio Vito Pinto, *Commento al Codice di Diritto Canonico*, Urbaniana University Press — Roma, 1985 (commento al c. 230).
- 9) Cf. AAVV, *Il Ministero e i Ministeri secondo il Nuovo Testamento*, Ep Milão, 1977, p 750.
- 10) Cf. Vilma Gozzini, *Anche nella Chiesa non è bene che l'uomo sia solo*, RPL 2 (1981), pp 40 — 45.

9) Cf. AAVV, *Il Ministero e I Ministeri secondo il Nuovo Testamento*, Ep Milão, 1977, p 750.

10) Cf. Vilma Gozzini, *Anche nella Chiesa non è bene che l'uomo sia solo*, RPL 2 (1981), pp 40 — 45.

Endereço do Autor:  
Instituto Teológico de Santa Catarina  
Caixa Postal, 5041  
88041 — Florianópolis, SC

## MARIA, MULHER PEREGRINA

### Uma leitura latino-americana da "Redemptoris Mater"

Pe. Vitor Galdino Feller  
Professor de Dogmática

#### Introdução:

O melhor ponto de vista e de partida para uma leitura latino-americana da carta encíclica "Redemptoris Mater", de João Paulo II, publicada no último mês de março, é o bloco dos números 35 a 37 da própria encíclica, que, fazendo do Magnificat de Maria, primeira peregrina no caminho da fé, o Magnificat da Igreja em caminho, enlaça num único nó a mariologia do Papa e a mariologia dos pastores, agentes de pastoral e teólogos da América Latina.

Com a escolha deste ponto de vista não se quer, contudo, reduzir toda a riqueza de horizontes, que a encíclica abre sobre Maria e sua presença na caminhada da Igreja, àquilo que mais nos interessa. Antes, o que se pretende é morder, na encíclica, aquela parte onde se encontra a maior aproximação entre o ensinamento do Papa e a nossa realidade e que, por isso, mais nos facilita a abertura da mente e do coração para ir digerindo todo o restante da encíclica papal.

No início deste bloco (RM 35), recordando à Igreja o Magnificat de Maria, como mulher do sim, o Papa faz referência ao número 8 da constituição dogmática "Lumen Gentium", que muitas vezes tem sido citado como gancho que amarra a eclesiologia latino-americana à teologia do Concílio Vaticano II. Aí se fala, de fato, de duas características marcantes da Igreja da América Latina: a peregrinação e a perseguição. Ademais, no final desse mesmo bloco (RM 37), depois de recordar à Igreja a opção pelos pobres feita por Maria, o Papa cita um trecho do número 97 da Instrução sobre a Liberdade cristã e a Libertação, onde se fala de Maria como "o ícone mais perfeito da liberdade e da libertação da humanidade e do cosmos". Não é necessário lembrar que esse chamado à liberdade a partir do empenho pela libertação de todos, concretizada na opção pelos pobres, foi ressoado com mais vigor e ouvido com mais ardor na Igreja do nosso continente.

Pensamos assim ser lícito ler toda a encíclica papal sob a ótica de duas marcas teológicas de Maria (a peregrinação, acentuada pelo próprio Papa; e a perseguição, que acentuamos aqui), que encontram sua correspondência e seu maior sentido em duas marcas histórico-sociais e igualmente teológicas da Igreja na América Latina. Assim, nossa realidade de Igreja peregrina e Igreja perseguida nos ajudarão a compreender e receber e, sobretudo, vivenciar, os aspectos mais acentuados da mariologia do Papa.

**O primeiro estágio de Maria, como mulher peregrina, foi cedendo lugar ao seu último estágio, como mulher gloriosa, com sua peregrinação já terminada.**

1 A marca de Maria como peregrina da fé não é nova na Igreja. Desde sempre, os cristãos, baseados no louvor de Isabel (Lc 1,45), a veneramos como a primeira crente. Mas a admiração de Maria como mulher peregrina sofreu algumas oscilações na história da fé cristã. Nos tempos apostólicos e patrísticos, tinha-se ainda em mente a Maria histórica, mulher simples e pobre que vivia em Nazaré, esposa de José, mãe de Jesus, companheira dos apóstolos no evento pentecostal, primeira seguidora do Reino de Deus, a Maria dos evangelhos. A reflexão sobre o lugar preeminente de Maria na história da salvação, a elaboração dos primeiros dogmas marianos (a maternidade divina, a virgindade e a santidade) e a fundamentação teológica dos dogmas posteriormente definidos (a imaculada concepção e a assunção ao céu) se desenvolveram sem que se corresse o risco de abstratizar Maria, sem lhe tolher as virtudes de mulher desta terra, que sofreu, na carne, a geração e o parto de Jesus terreno e, na fé, a sua perda, para se tornar a primeira a reconhecer o Cristo da fé. Fazia-se mariologia, supondo uma história. Assim o foi, aliás, com a história e o mistério de Jesus Cristo.

Quando, porém, a cristologia começou a salientar demais o "mistério" divino de Jesus, fora e em detrimento de sua história divino-humana (o que aconteceu a partir dos séculos IV e V, atingindo o ápice com a Escolástica), ao mesmo tempo em que se foi perdendo a identidade e a relevância do anúncio do Reino de Deus por ele iniciado, foi-se também esquecendo do primeiro passo que o primeiro homem (um mulher, aliás) deu em favor do seguimento desse reino. O primeiro estágio de Maria, como mulher peregrina, foi cedendo lugar ao seu último estágio, como mulher gloriosa, com sua peregrinação já terminada. Todos os poemas e cantos, com sabor místico-sentimental, não conseguiram dizer tudo sobre sua grandeza e distância em relação a nós. Todos os títulos, de uma doçura familiar-popular, foram poucos para exaltar sua eminência na história da salvação. Todas as devoções eram somente preces balbuciantes em comparação com o seu poder de advogada e medianeira junto ao todo poderoso Deus. Correu-se até o risco, que ainda se corre, de divinizar Maria, destacando-a do seu lugar subordinado no culto e na religiosidade cristãs. Confundiu-se o povo com tantos títulos e aparições. Esquecia-se que, se Maria chegara ao céu, é porque havia feito uma caminhada na terra. Esquecia-se que, "gloriosa no céu, ela atua na terra" (Puebla 288).

A volta ao Jesus histórico, como condição para se refletir melhor e para pôr em prática a verdade libertadora do mistério cristológico da encarnação e da redenção, encontra assim sua incidência na mariologia, e ajuda a compreender que a grandeza e a eminência, a advocacia e a intercessão de Maria, encontram fundamento somente na sua peregrinação de fé. Nossos irmãos protestantes já haviam se dado conta desta realidade, ao venerá-la, ainda que não em todas as dimensões do seu mistério, uma vez que se situam numa linha acentuadamente antropológica, como "a primeira crente."

Os orientais preferem vê-la, em ótica pneumatológica, como sinal ou imagem do Espírito Santo. Nós, católicos, a vemos, cristologicamente, como colaboradora de Cristo no mistério da redenção. Uma integração das três linhas de pensamento evitaria acentuações e reduções inúteis e nefastas, e permitiria pensar Maria como representante de toda a humanidade que, nas núpcias de Deus com o seu povo, vale dizer, na auto-comunicação de Deus com o seu povo, recebe a Palavra e a encarna na história.

João Paulo II abre-se a esta perspectiva ao centralizar sua mariologia sobre a história da peregrinação humana da fé da